



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/065/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/664/2022

Dispensa nº 023/2022

PRC/124/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 35.028.274/0001-73, localizada na Rua Eucaliptos, nº 74, Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada por Reginaldo Fiusa, portador da Carteira de Identidade MG- 3.692.464, SSP/MG e do CPF nº 549.572.066-00, e Marcel Brandão Menezes, portador da Carteira de Identidade MG- 6.058.784, SSP/MG e do CPF nº 850.197.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/256/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento) do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.063.670,86 (hum milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.006 – Construção de Muros de Contenção

449051–Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

REGINALDO Fiusa-54957206600
Assinado de forma digital por REGINALDO Fiusa-54957206600
Data: 2022.08.30 17:05:52 -03'00'

MARCEL BRANDAO MENEZES-85019798649
Assinado de forma digital por MARCEL BRANDAO MENEZES-85019798649
Data: 2022.08.30 16:23:36 -03'00'

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Data: 2022.08.30 12:13:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de agosto de 2022.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES

Assinado de forma digital
por SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.08.30
12:14:06 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura (Interina)

REGINALDO FIUSA:54957206600

Assinado de forma
digital por REGINALDO
FIUSA:54957206600
Dados: 2022.08.30
17:01:39 -03'00'

Reginaldo Fiusa
REMAR CONSTRUTORA LTDA

MARCEL BRANDAO MENEZES:85019798649

Assinado de forma digital
por MARCEL BRANDAO
MENEZES:85019798649
Dados: 2022.08.30
16:58:11 -03'00'

Marcel Brandão Menezes
REMAR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.